TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 184 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1960.

Reduz a extensão da Rua "RIACHUELO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, decreta:

Art. 1 - A Rua "RIACHUELO", que corta a cidade em direção Léste - Oeste, passa a terminar na quadra urbana nº 27.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 17 de novembro de 1960.

- José Saleh Morheb -
PREFEITO MUNICIPAL